



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 - n.º 2706 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 32 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.889/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2024 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos de abordagem Pikler e Montessori, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/09/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.737/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 11\_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/09/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/09/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.827/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/09/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/24 ÀS 08H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO – ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da

rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, através de sua Ordenadora de Despesas comunica que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 09/09/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2024 ÀS 08H30. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.624/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentados pela empresa ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento mantendo inalterado o resultado obtido no presente certame. Isto posto, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 41.790/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 218/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (carga do gás de cozinha GLP-45 kg), para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentados pela empresa LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento. Sendo assim, em obediência ao Princípio da Autotutela Administrativa e, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decido por ANULAR procedimento licitatório em referência. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/63FF-D8EE-E12A-DC54> e informe o código 63FF-D8EE-E12A-DC54



## Atos do Poder Executivo

para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 41.045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 215/2024 OBJETO: Aquisição de livros de leitura destinados aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino na JORNADA LITERÁRIA PROJETO LER E ESCREVER: FONTE DO SABER, a ser realizada nas unidades escolares no mês de outubro RE-RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê (...) KRAUSS LIVROS E EVENTOS LITERARIOS LTDA, (...) perfazendo o valor total ofertado de R\$ 716.793,51 (setecentos e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) (...) Leia-se: (...) KRAUSS LIVROS E EVENTOS LITERARIOS LTDA, (...) perfazendo o valor total ofertado de R\$ 720.068,51 (setecentos e vinte mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de parque instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). 56.041.699 PATRICIA MAGNOLIA DE LIMA, para os itens 02 (R\$ 50,00), 03 (R\$ 50,00), 04 (R\$ 50,00), 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 100,00), 07 (R\$ 50,00), 08 (R\$ 50,00), 09 (R\$ 50,00), 10 (R\$ 50,00), 11 (R\$ 70,00), 12 (R\$ 70,00), 13 (R\$ 70,00), 14 (R\$ 60,00), 15 (R\$ 60,00), 16 (R\$ 60,00), 17 (R\$ 90,00), 18 (R\$ 90,00), 19 (R\$ 60,00), 20 (R\$ 190,00), 21 (R\$ 180,00), 22 (R\$ 170,00), 23 (R\$ 190,00), 24 (R\$ 49,00), 25 (R\$ 70,00), 26 (R\$ 70,00), 27 (R\$ 90,00), 28 (R\$ 90,00), 29 (R\$ 70,00), 30 (R\$ 180,00), 31 (R\$ 70,00) e 32 (R\$ 70,00); METATRON TRADING LTDA, para os itens 01 (R\$ 230,00) e 33 (R\$ 40,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações

legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.344/2024 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 276/2023 (Pregão Eletrônico n.º 60/2023 – Processo Eletrônico n.º 22.130/2023). De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto entregou com atraso injustificado os itens 4 (Bicarbonato de Sódio 8,4%), 14 (Dipirona 500 mg/ml), 28 (Gluconato De Cálcio 10%), e não entregou o item 3 (Amiodarona) solicitados através da Autorização de Fornecimento AF n.º 3.783/2024, razão pela qual intimamos a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.847.630/0001-10, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa, nos termos do artigo 156, II da lei 14.133/2021. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Saúde, 27 de agosto de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 27 de agosto de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/24, PROCESSO N.º 45.262/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar aulas no Curso de Gestão, com ênfase nas disciplinas de Assistente Administrativo, Assistente em Recursos Humanos, Assistente em Contabilidade Operador de Logística, Inspetor de Qualidade e Informática, através do programa de qualificação profissional aos alunos do Ensino Profissionalizante. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 29/08/2024 até a vigência do Edital, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, através do assunto “Credenciamento – Art. 79º da Lei 14.133/21”

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Credenciamento. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 dias do mês de agosto de 2024

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

## Atos do Poder Executivo

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.382/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 117/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e oficinas cênicas destinadas aos alunos do Infantil V, da Educação Infantil, da Rede Municipal de Atibaia, através da empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.826/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 118/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de pá gel para pá reusável e pá infantil descartável compatível para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Zoll Aed Plus necessário para atendimento às vítimas de parada cardíaca respiratória atendidas pelo SAMU, através da empresa KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

## EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.453/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023 – 1º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA – Objeto: supressão no valor de 1,06% e o acréscimo de 23,77% – Valor: R\$ 1.261.055,63 – Assinatura: 26/08/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.789/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071/2023 – 1º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PRIME ASFALTOS LTDA – Objeto: prorrogação de prazos e reajuste de preços no importe de 3,1069% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 2.149.715,00 – Assinatura: 22/08/2.024

PROCESSO Nº 16.561/19 DISPENSA Nº 014/19 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.423/2020 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ACAN – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – Objeto: referente ao reajuste de preços acordado entre as partes – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.782,40 – Assinatura: 27/08/2.024

DIVISÃO DE CONTRATOS, 27 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

## PORTARIA N.º 131/2024-DS

de 27 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

## RESOLVE:

**Art.1º**-Ficam nomeados no Contrato nº 2024/000010, referente à empresa Prescon Informática Assessoria Ltda, os seguintes:

**I – Gestor** – Danilo Mistrinel

**II – Suplente de Gestor** – Djelaine Aparecida da Silva

**III – Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**IV – Suplente de Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/2024.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
Superintendente

## ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

O presente Plano foi elaborado em setembro de 2023, antes da entrega da LOA, e faltando um quadrimestre para o encerramento do exercício. Isso trouxe a necessidade de adequações para alinhar as contratações com as alterações no orçamento da Autarquia, visando garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. As alterações foram necessárias em razão da revisão de metas e otimização de recursos.

Houve a necessidade de ajustes em quantidades, valores e inclusão de novas contratações para garantir a entrega da Nova ETA Central. Além disso, o ano de 2024 e o último do mandato do executivo, traz a necessidade de ajustes para o cumprimento das obrigações legais para o encerramento do exercício.

Desta forma, fizemos a revisão do PCA para adequá-lo à nossa realidade orçamentária e de planejamento, bem como para aumentar a transparência e melhorar a governança das contratações públicas. Isso fortalece o controle social e a confiança na gestão pública.

Atibaia, 19 de julho de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO  
SUPERINTENDENTE

## Atos do Poder Executivo

NOVA SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
1	43	ALTA	SERVIÇO	3.3.67.83	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA	1	5.160.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
2	3	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.71.70	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS É UM DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9.433/97. A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ É RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DESSES RECURSOS, TANTO DA COBRANÇA PELO USO DAS ÁGUAS NOS RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO QUANTO NOS RIOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	1	143.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
3	2	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.71.70	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TAXA DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS	TAXA REF. EXERCÍCIO 2024 COBRADA PELA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES - PARA ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	1	67.133,10	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
4	4	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.71.70	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TAXA DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	TAXA REF. EXERCÍCIO 2024 COBRADA PELA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES - PARA ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	1	239.177,60	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
5	4	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.14	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DESPESAS COM DIÁRIA - PESSOAL CIVIL CONFORME A LEI Nº 4.865/2022	PAGAMENTO DE DESPESAS SOBRE O REGIME DE DIÁRIAS DE VIAGENS	5	2.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
6	44	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SAAE	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS	1	425.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
7	46	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	POLÍMERO ACRILAMIDA ORGÂNICO NÃO IÔNICO	AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA NOVA ETA CENTRAL	1	20.350,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
8	45	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO	AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA NOVA ETA CENTRAL	1	19.800,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
9	8	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	BARRILHA E SULFATO ISENTO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DO PORTÃO	1	25.500,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
10	7	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO ETA CENTRAL	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA NOVA ETA CENTRAL	1	453.600,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
11	6	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CARVÃO ATIVADO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA NOVA ETA	1	216.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
12	5	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	POLICLORETO DE ALUMÍNIO PAC 10	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA NOVA ETA CENTRAL	1	615.600,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
13	2	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	1	846.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
14	49	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	1	63.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
15	44	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	FORNECIMENTO PARCELADO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA CLORINAÇÃO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	1	15.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
16	7	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	1	650.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
17	6	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	1	1.012.200,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
18	46	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE FÓRMULA DE SERVIÇO PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA EMISSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS	1	45.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
19	40	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SETOR DE T.I.	A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.) REQUER MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAR OS SISTEMAS, REDES E EQUIPAMENTOS. ISSO PODE INCLUIR CABOS DE REDE, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, COMPONENTES DE COMPUTADOR, SOFTWARE LICENCIADO E OUTROS ITENS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DO SETOR DE T.I.	1	81.400,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
20	44	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SAAE	4	100.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
21	43	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS DA SAAE	6	60.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
22	24	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SAAE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS OBRAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SAAE, REPAROS E CALÇADAS	1	95.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
23	44	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A MANUTENÇÃO É CRUCIAL PARA PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL E GARANTIR QUE FUNCIONEM CORRETAMENTE. PEÇAS DE REPOSIÇÃO SÃO NECESSÁRIAS PARA MANTER ESSES ATIVOS EM BOAS CONDIÇÕES E EVITAR CUSTOS DESNECESSÁRIOS DE SUBSTITUIÇÃO.	NA	300.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
24	24	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA CLORADOR	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SISTEMAS CLORADORES DAS ETAS I E III - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA	1	1.12.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
25	25	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS, TELEMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DA SAAE	3	150.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
26	26	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SAAE	4	90.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
27	27	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES	AQUISIÇÃO DE FAIXAS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO EM ESTRATÉGIA VALIOSA PARA PROMOVER A COMUNICAÇÃO, AUMENTAR A VISIBILIDADE E TRANSMITIR MENSAGENS RELEVANTES À POPULAÇÃO.	NA	5.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
28	28	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAL LABORATORIAL	VIDRARIAS, REAGENTES QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, LUVAS, AVENTAIS E OUTROS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONDUZIR EXPERIMENTOS, ANÁLISES E TESTES. A JUSTIFICATIVA PARA ESSA AQUISIÇÃO É GARANTIR QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM OS RECURSOS ADEQUADOS PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES COM SEGURANÇA E PRECISÃO.	1	35.200,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
29	29	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS VEÍCULOS É CRUCIAL PARA GARANTIR SUA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. ITENS COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS, BATERIAS E FERRAMENTAS DE REPARO SÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTER A FROTA EM BOAS CONDIÇÕES. INCLUI FERRAMENTAS MANUAIS (CHAVES, MARTELOS, ALICATES), FERRAMENTAS ELÉTRICAS (FURADEIRAS, SERRAS), EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM E OUTROS DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO. A JUSTIFICATIVA PARA ESSA AQUISIÇÃO É FORNECER AOS FUNCIONÁRIOS AS FERRAMENTAS CERTAS PARA REALIZAR SUAS TAREFAS DE FORMA EFICIENTE E ADEQUADA.	5	250.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
30	30	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	FERRAMENTAS	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EFICIENTE EM DIVERSOS CONTEXTOS. ESSES MATERIAIS INCLUEM PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CRACHÁS, CONES, ENTRE OUTROS.	NA	33.900,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
31	NOVO	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.30.99	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	ALTERNATIVA PARA A CAIXA COMUM HORIZONTAL DE ABRIGO DO HÍDRÔMETRO, QUANDO NÃO HÁ ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DA CAIXA COMUM HORIZONTAL EM NOVAS LIGAÇÕES E/OU SUBSTITUIÇÕES.	NA	NOVA	7.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
32	NOVO	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DE LIGAÇÃO VERTICAL - CALV	ALTERNATIVA PARA A CAIXA COMUM HORIZONTAL DE ABRIGO DO HÍDRÔMETRO, QUANDO NÃO HÁ ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DA CAIXA COMUM HORIZONTAL EM NOVAS LIGAÇÕES E/OU SUBSTITUIÇÕES.	1	NOVA	111.290,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
33	33	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA EM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE POLICARBONATO, PARA ABRIGO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (CAIXA CALV) PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA	1	100.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
34	34	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PEAD PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA	4	476.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOVA SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
35	45	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS VRP PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA	1	178.500,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
36	4	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO) PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA	3	330.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
37	8	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE LUVAS MONOPARTIDAS EM AÇO INOX PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NOS VAZAMENTOS DE ÁGUA	1	181.475,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
38	9	MÉDIA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA	1	238.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
39	24	ALTA	COMPRA	3.3.90.30	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, LACRES E GUARNIÇÕES PARA A SAAE	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA LIGAÇÕES DE ÁGUA	4	364.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
40	48	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.33	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DESPESA COM PASSAGENS	DE ACORDO COM A LEI N.º 8.112, SERVIDORES PÚBLICOS QUE REALIZAM DESLOCAMENTOS EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO TÊM DIREITO AO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS. ESSAS DIÁRIAS SÃO VERBAS CONCEDIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COMO ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO DURANTE VIAGENS À SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA QUE SIMPLIFICA O PAGAMENTO EM PEDÁGIOS, ESTACIONAMENTOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS LOCAIS	1	400,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
41	47	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.33	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DESPESA COM O SEM PARAR	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA QUE SIMPLIFICA O PAGAMENTO EM PEDÁGIOS, ESTACIONAMENTOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS LOCAIS	NA	2.600,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
42	85	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, NECESSÁRIOS PARA A MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO OU INTERNO PARA A SAAE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS PARA MIGRAÇÃO DAS CONTAS DE ENERGIA PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA	1	36.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
43	84	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.35	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO OU INTERNO PARA A SAAE ATIBAIA	ETAPA COM FINALIDADE DE GARANTIR QUE A SAAE TOME DECISÕES FINANCEIRAS SÓLIDAS E BEM FUNDAMENTADAS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1	59.500,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
44	83	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.35	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, FERRAMENTA DE INICIATIVA VOLUNTÁRIA COM A FINALIDADE DE RELATAR E PRESTAR CONTAS À SOCIEDADE E ÀS PARTES INTERESSADAS SOBRE A ATUAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA SAAE	1	98.600,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
45	82	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.35	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONSULTORIA T.I.	APRIMORAR A PROTEÇÃO DOS DADOS, GARANTIR A INTEGRIDADE DOS SISTEMAS E APOIAR A SAAE NA GESTÃO EFICIENTE DE SUA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	1	10.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO





## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
54	39	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DO PERÍODO ON-LINE SLC – SOLUÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, COM DIREITO A ATÉ 100 ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, ATÉ 10 VISITAS TÉCNICAS À REA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E 16 HORAS EM CURSOS OU TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO PARA ASSINATURA DO PERÍODO E RESPALDO ÀS DECISÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIR DE FERRAMENTA DE TRABALHO AS ÁREAS EM GERAL	1	10.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
55	55	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇO DE TROCA DE HIDRÔMETRO E CORTE DE RUA	EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA DE HD E CORTE DE RUA.	1	230.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
56	23	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	QUALIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	107.245,23	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
57	40	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREendendo OS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A (A1, A2 – CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE - A3, A4 E A5), B E E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04, CONAMA Nº 358/05, CONAMA Nº 316/02, COM SISTEMA INFORMATIZADO DE PESAGEM PONTO A PONTO PARA ATENDER OS PONTOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO	TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA A MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.	1	1.200.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
58	20	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DIÓXIDO DE CLORO (PRODUTO E MANUTENÇÃO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POR UM PERÍODO DE 60 MESES, A SER APLICADO NAS CAPTAÇÕES DO RIO ATIBAIA E Córrego DO ONOFRE	1	2.000.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
59	21	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS PUBLICADOS NOS DIVERSOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NECESSÁRIA PARA GARANTIR O RECEBIMENTO, PELA SAAE, DE TODAS AS INTIMAÇÕES DE SEU INTERESSE, PUBLICADAS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS, POSSIBILITANDO O EFETIVO CONTROLE E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS	1	1.700,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
60	40	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	1	451.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
61	37	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DEMAIS ITENS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	1	5.000.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
62	27	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE QUALIDADE E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE QUALIDADE E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO	1	265.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
63	34	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA; OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRANSBORDO DA SAAE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS TRANSBORDADOS EM ATERRO SANITÁRIO E/OU USINA DE TRATAMENTO, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRANSBORDO DA SAAE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS TRANSBORDADOS EM ATERRO SANITÁRIO E/OU USINA DE TRATAMENTO, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	13.500.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
64	28	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADO ESPECIALIZADO NO ASSessorAMENTO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA SAAE	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AS REAS SOLICITANTES, DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI DE ESTÁGIO N.º 11.788/08, ATRAVÉS DE EMPRESA RECONHECIDAMENTE ESPECIALIZADA	1	23.750,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
65	9	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A INADIMPLÊNCIA DOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO SETOR DE COBRANÇA	1	11.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
66	5	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MODALIDADE PORTA A PORTA, E EM CONTÊNERES DE SUPERFÍCIE; FORNECIMENTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊNERES, SERVIÇO ESSENCIAL E QUE NÃO PODE SOFRER DESCONTINUIDADE.	1	15.000.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
67	42	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA RUFINO DA ROCHA FERRAZ N.º 144, JARDIM TERCEIRO CENTENÁRIO, ATIBAIA (SP)	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RUFINO DA ROCHA FERRAZ N.º 144, JARDIM III CENTENÁRIO, ATIBAIA, (SP) PARA ABRIGAR AS EQUIPES DE TRABALHO DA SAAE, ESPECIALMENTE OS SETORES OPERACIONAIS, VEZ QUE ESSES NECESSITAM SER REALOCADOS EM RAZÃO DA DEMOLIÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES, POR CONTA DA A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ALIMENTAR A META CENTRAL ANTIGA E O BOOSTER CENTRAL NO PERÍODO EM QUE A CONCESSÃO DE ENERGIA IRÁ DESATIVAR O POSTO PRIMÁRIO RÍO SIMPLIFICADO, PARA CONECTAR E LIGAR A CABINE PRIMÁRIA.	1	511.350,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
68	NOVO	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE GERADOR	A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS É UMA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA ATENDER A DEMANDAS TEMPORÁRIAS OU ESPECÍFICAS.	1	NOVA	14.200,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
69	45	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS É UMA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA ATENDER A DEMANDAS TEMPORÁRIAS OU ESPECÍFICAS.	4	<del>5.500,00</del>	295.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
70	30	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E SCANNERS DIGITAIS	LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PELO PERÍODO DE 12 MESES	1	70.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO

## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
71	22	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROSCAVADEIRAS	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA OU EMERGENCIAL, A FIM DE ATENDER A REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MINIMIZANDO OS EFEITOS DE	1	590.799,00	662.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
72	46	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS NÃO CONTEMPLADOS EM SUBITENS ESPECÍFICOS	10	17.500,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
73	23	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA FROTA VISTO QUE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO ANALÍTICO DO DEPARTAMENTO DE FROTA, A FROTA ATUAL TEM IDADE AVANÇADA, ALTA QUILOMETRAGEM, APRESENTA DEFEITOS CONSTANTES E RECORRENTES, ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E HORAS ÚTEIS REDUZIDAS	3	490.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
74	26	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER, PRÓPRIO PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS BARRILHA LEVE E HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12% PODENDO SER INSTALADOS E JUNTO A ETA-IV PORTÃO, SITUADA NA ESTRADA DO CLUBE DA MONTANHA, S/Nº, NO BAIRRO DO PORTÃO, EM ATIBAIA/SP, DEVIDO NÃO HAVER DEPOSITO NO LOCAL.	1	3.500,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO	
75	57	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MURO - REATIVAÇÃO EET SÃO FELIPE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MURO NA EET SÃO FELIPE DIANTE DA REATIVAÇÃO DA EET	1	51.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
76	56	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MELHORIAS NA ERA RIO: VESTIÁRIO, SALA OPERACIONAL E COPA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DO VESTIÁRIO, SALA OPERACIONAL E COPA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	3	70.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
77	47	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONsertos, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS, PINTURA, REPAROS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL	NA	195.700,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
78	43	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇO DE CONserto E EXECUÇÃO DE CALÇADA, SARIETA E GUIA, SOB DEMANDA	EM CONSEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SAAE, COMO CONsertos DE VAZAMENTOS, TROCA DE RAMAL, CORTE DE RUA, E TODOS AQUELES QUE ACABAM POR ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DE CALÇADAS, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MATERIAL INCLUSO PARA CONserto DE CALÇADA, SARIETA E GUIA, SOB DEMANDA.	NA	38.388,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
79	44	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES MONTA CARGA PARA ETA I E ETA III	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REVISÃO DOS DOIS MONTA GARGAS, EQUIPAMENTOS IMPORTANTES PARA A CARGA DE INSUMOS NAS ETAS E PARA A SEGURANÇA DOS	1	12.251,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
80	38	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	REFORMA DA COZINHA DA ETA IV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DA COZINHA PARA AS REFEIÇÕES DOS OPERADORES	1	39.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
81	37	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS TELHADOS DA SAAE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS TELHADOS DEVIDO À INFILTRAÇÃO DE ÁGUA	1	40.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI. SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
82	4	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DE PASSAGEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA BASIC ELEVADORES, MODELO BEP-H 03-600 KG INSTALADO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA	1	16.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
83	58	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	BALANÇACTT	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PARTE AVARIADA E POSTERIOR AFERIÇÃO PARA ATENDIMENTO E CONFORMIDADE COM O INMETRO.	1	55.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
84	48	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	NA	103.100,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
85	39	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO, PARA PRESERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA SALA DE TI	1	1.200,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
86	40	Média	Serviço	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO (SMT) DOS RELÓGIOS DE PONTO DA SAAE COM A FINALIDADE DE MANTER OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO: 1.1.1 MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) RELÓGIOS DE PONTO SMART PRINT BIO SAGEM – WIFI; 1.1.2 MANUTENÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO DIMEP SMART POINT COM LEITOR SAGEM; 1.1.3 MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) RELÓGIOS DE PONTO DIMEP MINI PRINT POINT TCP-IP BIOMETRIA PARA ATÉ 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS; 1.1.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS RELÓGIOS (TRIMESTRAL); 1.1.5 MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS RELÓGIOS; 1.1.6 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE EVENTUALMENTE NECESSITEM DE TROCAS, INCLUINDO A PLACA. 1.2 OS RELÓGIOS DE PONTO ESTÃO LOCALIZADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: 1.2.1 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO (MINI PRINTPOINT TCP-IP) - RUA	1	15.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO	
87	49	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA, DESEMPENHO E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRÂNSITO.	NA	269.700,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
88	50	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONCERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS MÓVEIS.	NA	85.100,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
89	33	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU SIMILAR PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAAE, EM ATENDIMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO MENSAL EM CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU SIMILAR PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAAE, EM ATENDIMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	1	5.400.000,00	5.100.000,00	SIM	RECURSO PRÓPRIO
90	31	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EXERCÍCIO DE 2024	GARANTIR A OPERAÇÃO EFICIENTE DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO, COM SUPORTE ADEQUADO DE ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.	1	6.900.000,00	9.900.000,00	SIM	RECURSO PRÓPRIO
91	32	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS PELA ECT NO EXERCÍCIO DE 2024	AS DESPESAS COM OS CORREIOS SÃO NECESSÁRIAS PARA MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE O SAAE E SEUS CLIENTES, BEM COMO PARA CUMPRIR OBRIGAÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS	1	96.583,10	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
92	38	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA "ON-LINE", NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE	NECESSIDADE DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA MODALIDADE ELETRÔNICA E EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (IMESP)	1	20.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
93	51	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PRESTADOS NAS ÁREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO) E TREINAMENTO.	15	43.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
94	40	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TREINAMENTO	SERVIÇOS VISAM O APRIMORAMENTO DE FERRAMENTAS DE T.I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAAE	1	6.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
95	47	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE ACESSOS DE VOZ, TRÁFEGO DE DADOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA PREFERENCIALMENTE 4G OU SUPERIOR E SERVIÇOS DE MENSAGENS, PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA SAAE E SEUS COLABORADORES E PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE SERVIÇOS DIÁRIOS.	SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A CRIAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, COMO FOLHETOS, CARTAZES, BANERS E TAMBÉM A EDIÇÃO DE CONTEÚDO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO, A IDENTIDADE VISUAL E A DEMANDA DE SERVIÇOS DIÁRIOS.	1	238.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
96	52	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A CRIAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, COMO FOLHETOS, CARTAZES, BANERS E TAMBÉM A EDIÇÃO DE CONTEÚDO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO, A IDENTIDADE VISUAL E A DEMANDA DE SERVIÇOS DIÁRIOS.	10	1.300,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
97	29	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA - BOLETO	DESPESAS COM CUSTAS DE DILIGÊNCIAS OFICIAIS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS	50	20.000,00	25.000,00	SIM	RECURSO PRÓPRIO
98	NOVO	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SEGUROS EM GERAL	A AQUISIÇÃO É VANTAJOSA PARA PROTEGER OS ATIVOS DO SAAE E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.	NA	NOVA	10.000,00	SIM	RECURSO PRÓPRIO
99	35	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	AS DESPESAS COM VALE TRANSPORTE SÃO UMA OBRIGAÇÃO LEGAL E UMA FORMA DE GARANTIR A MOBILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA SAAE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.	12	44.681,98	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI. SEQ.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
100	<del>22</del>	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E SISTEMAS DE ALARMES COM MATERIAL INCLUIDO	COIBIR A PRÁTICA DE FURTOS NOS LOCAIS, VISANDO A PREVENÇÃO E EVITANDO A PARALISAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO	1	<del>48.666,66</del>	25.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
101	<del>32</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO, A SEREM EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DA SAAE ATIBAIA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA SAAE	NECESSIDADES REFERENTES À LIMPEZA TÉCNICA E À CONSERVAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À SAAE ATIBAIA	1	512.832,18	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
102	6	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS AOS CONSUMIDORES, BEM COMO SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE RECEITAS	CONTROLE DAS PRAGAS URBANAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SAAE ATIBAIA, PARA CRITÉRIO DE FUNCIONAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	17.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
103	<del>48</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS AOS CONSUMIDORES, BEM COMO SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE RECEITAS	NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE O ÓRGÃO E A POPULAÇÃO, AMPLIANDO A COBERTURA E FACILIDADE DE OPERAÇÃO PARA OS USUÁRIOS.	1	720.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
104	NOVO	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	HOSPEDAGENS	Aquisição de serviços de hospedagem é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades oficiais, acomodar visitantes e promover a eficiência administrativa.	0	NOVA	800,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
105	<del>36</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS DE TERCEIROS DO CONTRATO COM A ATIBAIA SANEAMENTO REF. EXERCÍCIO DE 2024	AS TARIFAS BANCÁRIAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA SAAE E SÃO NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.	12	16.320,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
106	<del>34</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TARIFAS DE RECEBIMENTO DE FATURAS E PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2024	AS TARIFAS BANCÁRIAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA SAAE E SÃO NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.	12	900.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
107	<del>53</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PROMOVER A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAR SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PERTINENTES À POPULAÇÃO.	15	1.600,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
108	54	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MANUTENÇÃO ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE SERVIDORES, COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	NA	9.600,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
109	<del>28</del>	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	ADIANTAMENTOS	PAGAMENTO DE DESPESAS SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO QUE POR SUA NATUREZA OU URGÊNCIA NÃO POSSAM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL	60	30.000,00	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
110	42	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, NÃO CONTEMPLADOS EM SUBÍTEMS ESPECÍFICOS.	NA	2.100,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/63FF-D8EE-E12A-DC54> e informe o código 63FF-D8EE-E12A-DC54



## Atos do Poder Executivo

NOVA SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
111	33	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PARTICIPAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MANTIDO COM O AMHSA ÚDE S/A E REF. PARTICIPAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO CONVÊNIO FARMACÉUTICO	PARTICIPAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MANTIDO COM O AMHSA ÚDE S/A E REF. PARTICIPAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO CONVÊNIO FARMACÉUTICO	12	4.698.591,08	-	SIM	RECURSO PRÓPRIO
112	27	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TAXA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSO HÍDRICO - EXERCÍCIO 2024	REFERENTE A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO VIGENTE NAS BACIAS PCI	1	560.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
113	26	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.39	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TAXA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSO HÍDRICO - EXERCÍCIO 2023	REFERENTE A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO VIGENTE NAS BACIAS PCI	1	508.152,31	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
114	64	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SOFTWARE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM	SERVIÇOS PARA APRIMORAMENTO DE FERRAMENTAS DE T.I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAAE	1	111.773,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
115	62	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SERVIÇOS PRESTADOS DE HOSPEDAGEM PROFISSIONAL DA INTERNET - EXERCÍCIO 2024	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA SAAE	1	5.280,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
116	59	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUIÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL (SOFTWARE) PARA SETOR DE ATENDIMENTO E DEMAIS ÁREAS DA SAAE	AQUIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE ATENDIMENTO E DEMAIS ÁREAS DA SAAE	1	220.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
117	35	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE) COM INTERFACE WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO	NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPOSTO POR MÓDULOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE FUNCIONALIDADES, QUE ESTEJAM NO MESMO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA SAAE E QUE SEJAM FORNECIDOS POR UM ÚNICO PROPONENTE. EM QUALQUER DOS CASOS OS MÓDULOS DEVEM SER INTEGRADOS ENTRE SI E TROCAREM INFORMAÇÕES CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	1	157.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
118	29	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA COMERCIAL PELO PERÍODO DE ATÉ 60 MESES	1	250.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
119	31	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO	NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPOSTO POR MÓDULOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE FUNCIONALIDADES, QUE ESTEJAM NO MESMO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA SAAE E QUE SEJAM FORNECIDOS POR UM ÚNICO PROPONENTE. EM QUALQUER DOS CASOS OS MÓDULOS DEVEM SER INTEGRADOS ENTRE SI E TROCAREM INFORMAÇÕES CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	1	437.741,16	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
120	45	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS DESTINADOS À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA	APRIMORAR O CONTROLE E GARANTIR O SUCESSO NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE A INTEGRAÇÃO ENTRE A SAAE E O PODER JUDICIÁRIO	1	205.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
121	63	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	LINHA DE LP DE DADOS UTILIZADA PELO SETOR DE PRODUÇÃO, COM A FINALIDADE DE INTERLIGAR O RESERVATÓRIO DO ALVINÓPOLIS COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, PARA CONFERÊNCIA DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA CONEXÃO À INTERNET DO SETOR DE PRODUÇÃO PARA CONFERÊNCIA DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1	6.800,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
122	60	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	NET VIRTUA, NET FONE E ITENS EVENTUAIS DO EXERCÍCIO DE 2024	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA SAAE	1	<del>7.500,00</del>	25.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
123	46	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS ATRAVÉS DE SIM CARDS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA DA SAAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS ATRAVÉS DE SIM CARD PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE ESTAÇÃO REMOTAS E O SERVIDOR DO SOFTWARE SUPERVISÓRIO, LOCALIZADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAAE	1	19.200,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
124	42	ALTA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ÁGUA BRUTA, COM TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DAAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS VAZÕES DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DA SAAE ATIBAIA PARA ATENDIMENTO DAS PORTARIAS DAAE Nº 5579/2018 E Nº 6987/2018	1	30.300,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
125	64	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA ETA PORTÃO E NA CTT BALANÇA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA SAAE	2	3.500,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
126	44	MÉDIA	SERVIÇO	3.3.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA RÁDIO	CONEXÃO DE INTERNET DEDICADA (50%) VIA RÁDIO COM VELOCIDADE DE 4 MBPS OU SUPERIOR, SEM LIMITE DE FRANQUIA	1	2.150,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
127	80	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.40	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EM CONJUNTO COM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA REGISTRO DE ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.	1	80.833,33	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
128	NOVO	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA E CABOS DE REDE NOVA ETA	A IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA É CRUCIAL PARA GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EFICIENTE NA NOVA ESTAÇÃO	1	NOVA	38.794,10	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
129	<del>NOVA</del>	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PIA, BANCADA DE GRANITO	A ESTRUTURA A PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO PARA ATIVIDADES COMO ANÁLISE DE AMOSTRAS, PREPARAÇÃO DE REAGENTES E DOCUMENTAÇÃO.	NA	NOVA	18.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
130	<del>NOVA</del>	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO MURO DE ARRIMO DA NOVA ETA	TRECHOS DE ARRIMO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MURO DE FECHAMENTO DA NOVA ETA E DE TRECHO DA VIA.	1	NOVA	53.567,36	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
131	67	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA FLANGEADA DN 1000 MM PN 10	CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE CONTROLE DE VAZÃO NA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA A NOVA ETA E PARA FACILITAR POSSÍVEIS MANUTENÇÕES FUTURAS NECESSÁRIAS NA	1	118.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBL.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
132	66	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA ETA IV	NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA PARA SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DEVIDO A SERVIÇOS EXECUTADOS DE FORMA BRAÇAL	1	62.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
133	7	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE DOIS TRECHOS DE REDE ELÉTRICA NA ETA CENTRAL	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EM 440V DA NOVA ETA CENTRAL	1	305-650,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
134	65	ALTA	COMPRA	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	INTERLIGAÇÃO ETA CENTRAL E ETA I	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR A INTERLIGAÇÃO DA NOVA ETA CENTRAL À ETA I	1	127.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
135	81	ALTA	SERVIÇO	4.4.90.51	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	CONSTRUÇÃO NOVA ETA CENTRAL	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA TRATADA CONFORME PLANO DIRETOR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP.	1	5.307.205,50	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
136	74	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	APARELHOS ESSENCIAIS PARA COLETAR DADOS PRECISOS E MONITORAR PROCESSOS, O QUE INCLUI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (MANÔMETROS, MEDIDORES DE VAZÃO E TERMÔMETROS) E FERRAMENTAS DE ORIENTAÇÃO.	3	7.900,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
137	68	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VIBRAÇÃO E TEMPERATURA	AQUISIÇÃO FUNDAMENTAL PARA MONITORAR O DESEMPENHO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PERMITIR A DETECÇÃO DE FALHAS PRECOCEMENTE, EVITAR DANOS E GARANTIR A SEGURANÇA OPERACIONAL.	1	16.571,18	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
138	NOVO	Média	Compra	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, TIPO SMARTPHONE	A AQUISIÇÃO DESSES APARELHOS É ESTRATÉGICA PARA O SAAE, GARANTINDO COMUNICAÇÃO EFICIENTE E SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.	50	NOVA	50.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
139	75	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	20	<del>16.400,00</del>	1.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
140	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AGITADORES DE CAL E SULFATO	A AQUISIÇÃO DESSES AGITADORES É ESTRATÉGICA, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DA ÁGUA E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.	4	NOVA	26.890,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
141	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MICROONDAS E GELADEIRA	APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COPA DA NOVA ETA	1	NOVA	5.394,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
142	76	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	ITENS ESSENCIAIS PARA MANTER UM AMBIENTE FUNCIONAL. INCLUI ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, FERRAMENTAS DE LIMPEZA E OUTROS UTENSÍLIOS.	40	<del>33.300,00</del>	5.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
143	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE 1 GRAVADOR NVR 8 CANAIS, 1 HD DE 4TB	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA PARA MONITORAR ESCADAS E ÁREA DE USO GERAL DO 1º E 2º ANDAR	1	NOVA	3.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
144	NOVO	MÉDIA	SERVIÇO	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MONOVIA E TALHA MANUAL	PARA IÇAR OS CONJUNTOS MOTOBOMBA ATUALMENTE DE 500 KG.	1	NOVA	11.620,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
145	NOVO	Média	SERVIÇO	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUIÇÃO DE MONOVIA, PAINEL ELÉTRICO DA TALHA E MANUTENÇÃO DA TALHA ELÉTRICA	MONOVIA E TALHA NECESSÁRIAS PARA IÇAR OS CONJUNTOS MOTOBOMBA NA ERAB IMPERIAL	1	NOVA	31.276,91	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
146	NOVO	MÉDIA	SERVIÇO	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MONOVIA E TALHA MANUAL	PARA IÇAR OS CONJUNTOS MOTOBOMBA ATUALMENTE DE 500 KG.	1	NOVA	8.900,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
147	74	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	AQUIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E TECNOLÓGICA DA ORGANIZAÇÃO.	18	<del>150.200,00</del>	170.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
148	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	TV 50"	APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA NOVA ETA.	1	NOVA	2.199,25	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
149	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	APARELHO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES	APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SALA DE PAINÉIS DA NOVA ETA.	8	NOVA	40.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
150	77	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	ITENS NÃO CONTIDOS NOS INTENS ANTERIORES. SERVEM A ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES OPERACIONAIS.	NA	2.900,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
151	44	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUIÇÃO DE SOFTWARE	AQUIÇÃO DE ITENS PARA OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E PROLONGAÇÃO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS DA SAAE	1	300.000,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
152	72	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	AQUIÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSAR, ARMAZENAR E GERENCIAR DADOS. INCLUI SERVIDORES, STORAGES, SWITCHES DE REDE E OUTROS DISPOSITIVOS DE INFRAESTRUTURA DE TI.	15	36.800,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
153	79	ALTA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUIÇÃO DE COMPUTADORES	AQUIÇÃO ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS FUNCIONÁRIOS TENHAM AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA REALIZAR SUAS TAREFAS, O QUE INCLUI COMPUTADORES DESKTOP, LAPTOPS E PERIFÉRICOS	50	<del>360.000,00</del>	150.000,00	SIM	RECURSO PRÓPRIO
154	78	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	ITENS NECESSÁRIOS PARA TAREFAS ADMINISTRATIVAS E GESTÃO DE ESCRITÓRIOS. INCLUI FOTOCOPIADORAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO.	10	<del>7.900,00</del>	3.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
155	NOVO	ALTA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PERFURADOR PNEUMÁTICO	AQUIÇÃO PARA AUXILIAR E AGILIZAR A EXECUÇÃO DE LIGAMENTOS DE ÁGUA ATRAVÉS DE MÊTODOS NÃO DESTRUTIVOS E REDUZINDO OS GASTOS COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.	4	NOVA	48.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
156	NOVO	ALTA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	ESMERILHADERA ANGULAR 7 POLEGADAS	NECESSÁRIA PARA REDUZIR O RISCO DE ACIDENTES ELÉTRICOS, BEM COMO AUXILIAR E AGILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS, COMO AS MANUTENÇÕES EM REDES DE FERRO FUNDIDO E AS AMPLIAÇÕES DE REDES.	2	NOVA	11.780,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

NOV A SEQ.	SEQ. PUBLI.	PRIORIDADE	TIPO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	NOVA ESTIMATIVA DE VALOR	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DIRETRIZES DE PAGAMENTO
157	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS É ESSENCIAL PARA MANTER E MELHORAR OS SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DA ORGANIZAÇÃO. ISSO INCLUI TUBOS, VÁLVULAS, BOMBAS, MEDIDORES E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE DE	NA	NOVA	125.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
158	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	BOMBA KSB METN	A RESERVA COMPRADA RECENTEMENTE FOI UTILIZADA E A BOMBA RETIRADA ESTÁ DANIFICADA IMPOSSIBILITANDO A REFORMA.	1	NOVA	21.000,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
159	NOVO	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MOTOBOMBA KSB	BOMBA RESERVA PARA EEAT MARANGUAPE	1	NOVA	34.570,00	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
160	73	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	AQUISIÇÃO ESSENCIAL PARA MANTER E MELHORAR OS SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DA ORGANIZAÇÃO. INCLUI TUBOS, VÁLVULAS, BOMBAS, MEDIDORES E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE DE FORMA EFICIENTE E SEGURA.	NA	89.900,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
161	79	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MOBILS PARA ETA CENTRAL	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) A FIM DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NESSE LOCAL. INCLUI MESA, CADEIRAS, ARMÁRIOS E OUTROS MÓVEIS ESPECÍFICOS PARA A ETA.	150	178.600,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
162	69	MÉDIA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO PARA VESTIÁRIO	AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR UM LOCAL SEGURO E ORGANIZADO PARA OS FUNCIONÁRIOS GUARDAREM SEUS PERTENCES PESSOAIS, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR DOS COLABORADORES E A MANUTENÇÃO DA ORDEM NO AMBIENTE DE TRABALHO.	6	11.376,00	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
163	NOVO	ALTA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES COMERCIAIS	4	NOVA	80.725,60	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
164	NOVO	ALTA	COMPRA	4.4.90.52	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	MATERIAIS HIDRÁULICOS	PARA REDE DE ESTRADA DO RESERVATÓRIO CENTRAL PELA NOVA ETA	1	NOVA	44.351,80	NÃO	RECURSO PRÓPRIO
165	44	ALTA	SERVIÇO	4.5.67.82	40100-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA	1	26.169.221,07	-	NÃO	RECURSO PRÓPRIO



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha 1

Edital de Notificação

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
<p>A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:</p>					
1369/24	4127/24	SALIM ABDALLA SALUM – ESPÓLIO	RUA JOÃO NETTO – QUADRA 23 – LOTE 08	JARDIM MARACANÃ	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1386/24	4212/24	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	ESTRADA TUPINQUINS, N. 437 – QUADRA FDPL – LOTE 53	JARDIM ESTANCIA BRASIL – 4º GLEBA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1412/24	4087/24	NORMALUCIA SAMPAIO LIMA AZEVEDO	RUA DOS COQUEIROS, N. 174 – QUADRA O – LOTE 19	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS DE CALÇADA
1455/24	4217/24	JAIR JOAQUIM SILVA	ESTRADA TUPINQUINS, N. 594 (ESTRADA TUPIS) – QUADRA AFL – LOTE 01 P	JARDIM ESTANCIA BRASIL – 4º GLEBA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NAS DUAS TESTADAS
<p>Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.</p>					

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
 Divisão de Fiscalização  
 e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



## Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9126  
Fiscalização 2084/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Srs.(as) **LUIZ MONTOYA SAMPERI**, CPF/CNPJ: 654.127.108-91 com endereço de correspondência na **Avenida Maristela, n. 15, Vila Petrópolis, Atibaia, São Paulo, CEP: 12946470** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não efetuar construção de calçada do imóvel situado/cadastrado a Rua Dr. Oswaldo Raposodo Amaral n. 38, Quadra: L, Lote: 213 214 SL A, Vila Petrópolis, Atibaia/SP.** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9130  
Fiscalização 2124/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Srs.(as) **TADEO BUENO SILVEIRA**, CPF/CNPJ n. 962.592.998-34, com endereço de correspondência na **Rua Tóquio, n. 310, Jardim Das Cerejeiras, Atibaia/SP, CEP: 12.951-290**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 764/2024** referente a **não efetuar construção da calçada**, adequando o de acordo com Legislação vigente, no imóvel situado/cadastrado na **Rua Aparecida De Paiva, n. 165, Quadra: C, Inscrição: 08.068.003.00-0052827, Chácaras Maringá, Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9175  
Fiscalização 3163/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Srs.(as) **URKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 27.732.888/0001-03, com endereço de correspondência na **Rua Ibirá, n. 145 B, Jardim Jaragua, Atibaia/SP, CEP 12.947-643**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 858/2024** referente a **não efetuar Reparos na Calçada do imóvel da Rua Abrahão Zigaibm n. 150, Quadra 16, Lotes 08 0923 24 P SL 01, 02 e 03, Vila Santista - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Secretaria de Agricultura

### PORTARIA N° 15 – SAG de 27 de agosto de 2024

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
177 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R\$ 559,98

**PARA:**  
175 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000.....R\$ 559,98

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para ocorrer despesas com aquisição de cabo flexível para manutenção da Secretaria de Agricultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 27 de agosto de 2024.

Gabriel Sola de Oliveira  
Secretário de Agricultura

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Cultura

## Resultado do Concurso Fotográfico

Aos dezanove dias do mês de agosto foi realizada a avaliação para a escolha dos premiados no Concurso Fotográfico que compõe a 1ª Semana Municipal de Fotografia. Os jurados Marta Alvim e Wilson Kunikata elegeram:

## Categoria 1 - Prêmio "Calixto Rinaldi"

1º Colocado: Rodrigo Peçanha Ferreira - "Percursos da Tradição"

2º Colocado: Nelson José de Toledo Júnior - "Passarela"

3º Colocado: Edison José de Araújo Júnior - "Luzes"

## Categoria 2 - Prêmio "Hercule Florence"

1º Colocado: Fernando Gomes da Rocha - "A Luta pela Sobrevivência"

2º Colocado: Hélio Cucato Júnior - "The Man on the Bike"

3º Colocado: Juliana Celiberti Cortez - "As Cores da Fé"

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 015/2024-SEDEC  
aos 27 de Agosto 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.903 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
228 – 17.101.11.334.0040.2.015.339036.01.1100000.....R\$ 1.154,00

PARA:  
229 – 17.101.11.334.0040.2.015.339039.01.1100000.....R\$ 1.154,00

**Justificativa:** Para recargas de extintores e testes hidrostáticos dos centros de formação profissional I e II sob Supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 27 de Agosto de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 016/2024-SEDEC  
aos 27 de Agosto 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.903 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
232 – 17.101.23.691.0040.2.087.319011.01.1100000....R\$ 25.700,00

PARA:  
234 – 17.101.23.691.0040.2.087.319016.01.1100000...R\$ 25.700,00

**Justificativa:** Tal remanejamento se faz necessário para folha de pagamento.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 27 de Agosto de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## Secretaria de Educação

## Ato Decisório nº 94/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Ariadny Lorryne da Silva**, RG nº 38.675.407-x nos cargos de: Professora de Arte, código funcional 12.467, nas unidades escolares: EM Profª Walda Paolinetti Lozasso, EM Profª Guilherme Pillegi Contesini, EM Profª Francisco da Silveira Bueno, EM André Franco Montoro, EM Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Fundamental e Médio, na EE José Alvim, no município de Atibaia/SP. Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz  
Secretária de Educação

## Atos do Poder Executivo

Ato Decisório n.º 93/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Luciana Cristina de Oliveira**, RG n.º 44.827.986-1 nos cargos de Professor, código funcional 12.410, na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora Educação Fundamental, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite (Marico), no município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz  
Secretária de Educação

## Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N.º 3/2024  
de 27 de agosto de 2024

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da **Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:  
409 19.101.27.812.0054.2.127.319011.01.1100000.....R\$ 965,00

PARA:  
411 19.101.27.812.0054.2.127.319016.01.110.0000.....R\$ 965,00

**JUSTIFICATIVA:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesa de pagamento de hora extra do mês de julho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 27 de agosto de 2024.

Secretário de Esportes e Lazer  
Marcio Isao Kikuchi

## Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>P R O C E S S O</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
ATIBELLA EMP. IMOB. LTDA	<u>Fiscalização 3340/2024</u>

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
WILSON MOLINA - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 1496/2024</u>
ODAIR SANSEVERINO - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 3621/2023</u>

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1.679/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

## CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MARCIA DE JESUS OTERO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.412.364 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.203.718-33, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Ouvidoria Geral do Município, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2024.**

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 1.680/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

## CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ROBERTA RAMPINELIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.372.298-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 872.259.999-15, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Construção e Manutenção, na Secretaria de Planejamento e Finanças, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **04 (quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2024.**

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 1.681/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

## NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. **BIANCA LEME DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.133.303-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 470.434.138-00, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **02 a 06 de setembro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 1.682/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

## NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.140.209-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.432.408-56, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Serviços, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Agricultura**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **02 de setembro a 01 de outubro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 1.683/2024-SRH

## Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A Portaria n.º 899/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. TATIANE MENDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.063.104-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.475.968-35, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Demandas Judiciais**, na Secretaria de Saúde.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de agosto de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

### PORTARIA N.º 02/2024 – GOVERNO de 27 de Agosto de 2024

O Ordenador de despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
435 - 20.200.15.451.0075.2.181.339039.03.1100000....R\$ 180.000,00  
PARA:  
433 - 20.200.15.451.0075.2.181.339030.03.1100000....R\$ 180.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com fornecimento de materiais para parceria de pavimentação com associação de moradores do Bosque dos Eucaliptos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 27 de Agosto de 2024.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva  
Secretário de Governo

Memorando n.º 44.519/2024

DECRETO N.º 11.039  
de 27 de agosto de 2024

Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para

a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I

##### Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

#### Seção II

##### Definições

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:

**I – Ata de Registro de Preços – ARP:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos e as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

**II – item:** identificação do material a ser adquirido ou do serviço ou obra a ser contratado, com a descrição de suas características;

**III– lote:** grupo de itens, cuja junção torna a contratação técnica e economicamente vantajosa;

**IV– órgão gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ARP dele decorrente;

**V – órgão ou entidade participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ARP;

**VI – órgão ou entidade não participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços, faz adesão à ARP durante sua vigência;

**VII – Sistema Informatizado de Registro de Preços – SIRP:** ferramenta informatizada, para suporte ao planejamento de contratações pelo sistema de registro de preços e à gestão de suas respectivas atas de registro de preços;

**VIII – Sistema de Registro de Preços – SRP:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, as obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras.

#### Seção III

##### Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## Atos do Poder Executivo

§ 1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivos padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

**II** – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º É vedado adotar o Sistema de Registro de Preços, quando a ausência de dotação orçamentária for a única justificativa, observado o disposto no artigo 15 deste Decreto.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia, como órgão gerenciador, a coordenação da política de adoção de SRP no âmbito da Administração Municipal.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

#### Seção I

##### Das Atribuições do Órgão Gerenciador

**Art. 5º** Compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

**I** – realizar o procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, para convidar os órgãos e as entidades para participarem do registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

**II** – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

**a)** os quantitativos considerados ínfimos, bem como exorbitantes;

**b)** a inclusão de novos itens; e

**c)** os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

**III** – consolidar as informações relativas às estimativas individuais e ao total de consumo, promover a adequação do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

**IV** – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes;

**V** – confirmar junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão gerenciador entenda pertinente;

**VI** – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

**VII** – realizar os atos de remanejamento de que trata o art. 27;

**VIII** – gerenciar a ARP;

**IX** – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

**X** – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

**XI** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

**XII** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**XIII** – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 30, nos termos do disposto no § 6º do art. 30.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades previstas nos incisos IV e VI.

§ 3º O controle prévio de legalidade mediante análise jurídica do processo licitatório ou da contratação direta será realizado exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município ou assessoria da entidade gerenciadora.

§ 4º O órgão gerenciador deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III deste artigo.

#### Seção II

##### Das Atribuições do Órgão ou a Entidade Participante

**Art. 6º** Compete ao órgão ou à entidade participante do registro de preços:

**I** – registrar no SIRP sua intenção de participar do registro de preços, por meio de termo de adesão, acompanhado:

**a)** das especificações do item ou do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

**b)** da estimativa de consumo durante a vigência da ARP;

**c)** do local de entrega;

**d)** de justificativa fundamentada acerca dos quantitativos e da necessidade de sua contratação;

**II** – garantir que os atos relativos a sua participação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**III** – solicitar, se necessário, a alteração ou a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

**IV** – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio de termo de adesão na IRP, sua concordância com o objeto antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

**V** – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 5º;

**VI** – tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**VII** – assegurar-se, quando do uso da ARP, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

**VIII** – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

**IX** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora;

**X** – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

### CAPÍTULO III

#### PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

##### Seção I

##### Orientações Gerais

**Art. 7º** É permitido realizar registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido,

## Atos do Poder Executivo

apenas nas seguintes situações:

- I** – quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II** – no caso de alimento perecível;
- III** – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Parágrafo único.** Nas situações referidas no caput deste artigo, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ARP.

### Seção II

#### Da Intenção de Registro de Preços

**Art. 8º** Para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ARP e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 5º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 6º.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SIRP.

§ 2º Os representantes dos órgãos e das entidades interessadas deverão formalizar sua participação no registro de preços por meio de encaminhamento de termo de adesão e demais informações e documentos eventualmente solicitados ao órgão ou à entidade gerenciadora.

§ 3º A IRP poderá ser dispensada nas hipóteses de compra centralizada e quando o órgão gerenciador for o único contratante.

### Seção III

#### Da Licitação e do Edital

**Art. 9º** A licitação para registro de preços será conduzida por Pregoeiros, Agentes de Contratação ou pela Comissão de Contratação, quando a substituir.

**Art. 10** O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência eletrônica ou de pregão eletrônico.

**Art. 11** O edital para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disporá sobre:

- I** – as especificidades da contratação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 7º deste Decreto;
- II** – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
- III** – a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a)** quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b)** em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c)** quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
  - d)** por outros motivos justificados no processo;
- IV** – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
- V** – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado;
- VI** – as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 22, 23 e 24 deste Decreto;
- VII** – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:
  - a)** existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**b)** exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

**c)** aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

**d)** apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do artigo 28 deste Decreto;

**VIII** – as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos artigos 28 e 29 deste Decreto;

**IX** – o prazo de vigência da ARP;

**X** – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais;

**XI** – a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 30 deste Decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

**XII** – a inclusão, na ARP, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do artigo 16 deste Decreto:

**a)** dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação;

**b)** dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

**XIII** – a indicação nominal dos órgãos ou das entidades participantes do respectivo registro de preços;

**XIV** – a minuta da ARP;

**XV** – minuta de termo de contrato, quando for o caso;

**XVI** – a minuta de termo de adesão para utilização de órgãos ou entidades não participantes da ARP, quando for o caso;

**XVII** – a vigência dos contratos decorrentes do SRP, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** Para fins do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

**Art. 12** Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por lote quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

**Art. 13** – Na hipótese prevista no artigo 12 deste Decreto:

**I** – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital;

**II** – a contratação posterior de item específico constante de lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### Seção IV

#### Da Contratação Direta

**Art. 14** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para a contratação de serviços, aplicando-se, no que couber, as regras deste decreto e observados:

**I** – os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**II** – os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**III** – a designação de comissão de contratação, ou agente de contratação quando a substituir, como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.

**Parágrafo único.** Aplica-se ao aviso de contratação direta para registro de preços, naquilo que couber, as disposições relativas ao edital de licitação para registro de preços previstas na Seção III deste capítulo.

## Atos do Poder Executivo

### Seção V

#### Da Disponibilidade Orçamentária

**Art. 15** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## CAPÍTULO IV

### DA ATA

#### Seção I

##### Da Ata de Registro de Preços

**Art. 16** Após a homologação da licitação ou conclusão da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

**I** – o registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 11 deste Decreto;

**II** – o registro, na forma de anexo:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

**III** – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**§ 1º** O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento parcial ou total pelo signatário da ata.

**§ 2º** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

**§ 3º** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo, bem como a verificação da conformidade de suas propostas, somente serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

**I** – quando o licitante vencedor não assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

**II** – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 deste Decreto.

**Art. 17** Após os procedimentos previstos no artigo 16 deste Decreto, o órgão gerenciador convocará o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, para a assinatura da ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 1º** – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

**§ 2º** – Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos no caput, observado o § 3º do art. 16, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**§ 3º** – Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 16 aceitar a contratação nos termos do § 2º, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

**I** – convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do artigo 16 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço

melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**II** – adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Art. 18** O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para cumprimento do disposto no inciso IV do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 19** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

#### Seção II

##### Da Vigência da Ata de Registro de Preços

**Art. 20** O prazo de vigência da ARP será de até 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que previsto no instrumento convocatório.

**§ 1º** A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**§ 2º** É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

**I** – a intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

**II** – o fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

**III** – estejam mantidas as condições de habilitação do fornecedor, conforme regras do edital de licitação;

**IV** – O fornecedor esteja cumprindo, corretamente, com os compromissos assumidos, entregando o objeto no prazo contratado e com a qualidade exigida;

**V** – a publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18.

**§ 3º** No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no artigo 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas até o limite do quantitativo original, vedado o acréscimo das quantidades originalmente registradas.

#### Seção III

##### Do Controle e Gerenciamento

**Art. 21** O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, relativos aos quantitativos e aos saldos, às solicitações de adesão e ao remanejamento das quantidades, serão realizados por meio do **Sistema Informatizado de Registro de Preços – SIRP**.

#### Seção IV

##### Das Alterações na Ata de Registro de Preços

**Art. 22** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**I** – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**II** – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**III** – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de

## Atos do Poder Executivo

abril de 2021.

**Art. 23** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do artigo 28 deste Decreto.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, nos termos do disposto no artigo 29 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 33 deste Decreto.

**Art. 24** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

§ 3º Na hipótese do cancelamento prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do artigo 16 deste Decreto.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 29 deste Decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o órgão gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o artigo 33 deste Decreto.

**Art. 25** A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, respeitado o objeto descrito no Edital, sendo vedado o aumento do preço registrado.

**Art. 26** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ARP.

### CAPÍTULO V DO REMANEJAMENTO

**Art. 27** As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 30 deste Decreto.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de outros municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

### CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 28** O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 24 deste Decreto; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Art. 29** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 23 e no § 4º do artigo 24 deste Decreto.

### CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

## Atos do Poder Executivo

**Art. 30** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública de outros municípios que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, se esta previsão constar no instrumento convocatório, observados o disposto no artigo 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e os seguintes requisitos:

**I** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**II** – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** – manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

**§ 1º** As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

**§ 2º** O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

**§ 3º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, a adesão à ata de registro de preços para atender ao sistema de saúde, não estará sujeita ao limite de que trata o § 2º deste artigo.

**§ 4º** A Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade não participante deverá realizar controle prévio de legalidade da adesão à ARP, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 5º** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

**§ 6º** O prazo previsto no § 5º deste artigo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

**§ 7º** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

**Art. 31** Os órgãos e as entidades da Administração Pública da Estância de Atibaia poderão se utilizar de atas de registro de preços gerenciadas por entes de outros Poderes, da Administração Pública federal, do Estado e de outros Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

**Parágrafo único.** A adesão à ARP de que trata o caput obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

### CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

**Art. 32** A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro

de preços.

**Art. 33** Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** A Secretaria de Administração da Estância de Atibaia, como órgão gerenciador, poderá editar normas complementares, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

**Art. 35** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36** Revoga-se o Decreto n.º 6.954, de 14 de março de 2013.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de agosto de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Sidney de Oliveira Poloni -  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 45.442/2024**

**DECRETO Nº 11.040  
De 27 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.900,96** (dois mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 2.900,96** (dois mil e novecentos reais e noventa e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO  
701 FUNDO SOCIAL  
2034 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
1211 - 11.701.08.244.0019.2034.339039.93.5000000.....R\$ 2.799,68**

**16 SECRETARIA DE CULTURA  
300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
2085 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
1206 - 16.300.13.392.0039.2085.339039.93.1100000.....R\$ 101,28**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos



## Atos do Poder Executivo

proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme segue:

Fundo Social de Solidariedade ..... R\$ 2.799,68  
Fundo Municipal de Cultura ..... R\$ 101,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de agosto de 2024.**

–Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –  
CHEFE DE GABINETE – EM SUBSTITUIÇÃO

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –  
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.447/2024

**D E C R E T O N.º 11.041**  
de 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.444.023,75** (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.444.023,75** (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1150** - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439....R\$ 36.541,56  
**1166** - 18.200.12.361.0043.2096.449051.02.8010461..R\$ 461.899,89

**2118 - PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS**  
**1212** - 18.200.12.365.0044.2118.449051.02.8010461..R\$ 118.083,08

**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**  
**2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE**

**1189** - 18.300.12.365.0050.2117.449052.02.2730000....R\$ 28.528,03

**2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA**

**1199** - 18.300.12.365.0051.2119.339030.02.2740000..R\$ 175.381,16  
**1210** - 18.300.12.365.0051.2119.449052.02.2740000....R\$ 13.318,63

**2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1201** - 18.300.12.361.0049.2115.449051.02.2620000.....R\$ 6.710,00  
**1207** - 18.300.12.361.0049.2115.449052.02.2620000....R\$ 22.354,12  
**1208** - 18.300.12.361.0049.2115.339030.02.2620000..R\$ 479.009,73

**2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE**  
**1209** - 18.300.12.365.0050.2117.339030.02.2730000..R\$ 102.197,55

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1751.50.01.001 – Transf. de Recursos do FUNDEB ..... R\$ 827.499,22  
2412.50.91.005 – FNDE – Escola Tempo Integral ..... R\$ 36.541,56  
2422.99.01.005 – Transf. Especiais – Emendas Parlamentares .....  
..... R\$ 579.982,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de agosto de 2024.**

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.450/2024

**D E C R E T O N.º 11.042**  
de 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do

## Atos do Poder Executivo

Executivo:

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

#### 2196 - SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS

820 - 32.100.02.061.0085.2196.339091.01.1100000.....R\$ 28.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

#### 2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de agosto de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.453/2024

**D E C R E T O N° 11.043**

**de 27 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 122.203,32** (cento e vinte e dois mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 122.203,32** (cento e vinte e dois mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 GABINETE DO PREFEITO

#### 500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2252 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29 - 11.500.04.124.0098.2252.449052.01.1100000.....R\$ 2.997,00

### 16 SECRETARIA DE CULTURA

#### 102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

#### 2084 - EVENTOS DE ATIBAIA

214 - 16.102.13.392.0038.2084.339039.01.1100000.....R\$ 30.000,00

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

#### 1056 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB

1129 - 27.101.15.451.0101.1056.449039.01.1100000.....R\$ 89.206,32

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 GABINETE DO PREFEITO

#### 500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2252 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28 - 11.500.04.124.0098.2252.339040.01.1100000.....R\$ 2.997,00

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2212 - AUXÍLIO SERVIDOR – SAÚDE

571 - 24.400.10.301.0097.2212.339039.01.3100000.....R\$ 30.000,00

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

#### 2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R\$ 89.206,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de agosto de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luiz Benedito Roberto Toricelli –

CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO

– Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz –

SECRETÁRIA DE CULTURA

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63FF-D8EE-E12A-DC54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 27/08/2024 17:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/63FF-D8EE-E12A-DC54>